

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 031/2021

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe o Projeto de Lei Nº 31/2021 que Autoriza a liquidação e encerramento de contratos administrativos, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças e Orçamento analisar e proferir parecer quanto a matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo Nº 031/2021, verificou-se que tem o objetivo de conceder a Autorização de liquidação e encerramento de contratos administrativos.

Estes contratos administrativos referem-se a Prestação de Serviços, entre a MV SISTEMAS LTDA., e o Município de Farroupilha, onde ambos firmam acordo, apresentado no anexo do Presente Projeto.

Ainda, o presente contrato prevê que o Município pagará a Contratada o saldo final de R\$ 180.784,89 (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Sendo este saldo final correspondente ao que o Município deve a Contratada, já descontando o valor que a Contratada deve ao Município.

Também acordam que o Município não pagará a Contratada nenhum acréscimo, atualização, juros ou encargos, o Município deverá tornar sem efeitos a Certidão de Dívida Ativa CDA nº 3024/2020 e multa prevista no Processo Administrativo nº 12542/2018, e o respectivo protesto extrajudicial, a CONTRATADA desistirá da ação judicial nº 5003202-90.2020.8.21.0048/RS e de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e ainda, a CONTRATADA manterá ao MUNICÍPIO, sem custos adicionais, acesso aos sistemas objeto dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº 87/2016 e 121/2020, pelo período de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente termo, mesmo que sem novas atualizações, a fim de possibilitar a migração de dados.

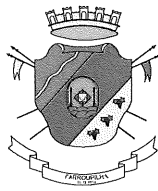
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Analisado também a Justificativa do presente Projeto, o Relator entende que, o Presente Projeto está dentro da normalidade e da regularidade, e ainda fará com que a forma amigável acordada evite gastos judiciais desnecessários, opina o relator pela continuidade do Presente Projeto de Lei.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


EURIDES SUTILLI

Relator

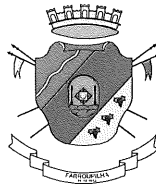
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



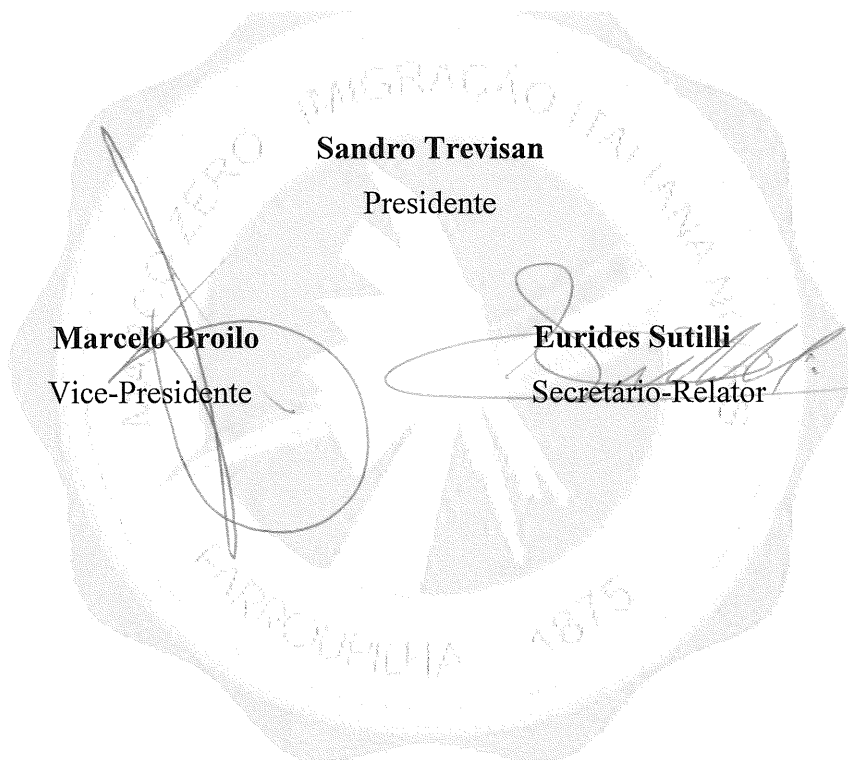
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 21 de Setembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 031 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, e o senhor vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2021.



Sandro Trevisan

Presidente

Marcelo Broilo

Vice-Presidente

Eurides Sutilli

Secretário-Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil